



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA
MUNICIPAL – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA**

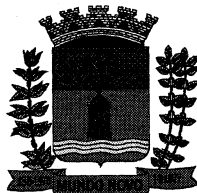
Mundo Novo, Mato Grosso do Sul. 2025

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52

e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

Sumário

- 1) INTRODUÇÃO.**
 - 2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.**
 - 3) REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.**
 - 4) ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**
 - 5) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**
 - 6) LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E FORMAÇÃO DO PREÇO MÉDIO E CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS.**
 - 7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**
 - 8) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.**
 - 9) LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**
 - 10) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**
 - 11) REPRESENTANTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS RELATIVOS A MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.**
 - 12) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS.**
- ANEXO I - SUGESTÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52

e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1. A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas. No contexto brasileiro, o direito à saúde foi uma conquista do movimento da Reforma Sanitária, refletindo na criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que **“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”**. Portanto, este direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes e o acesso público, universal, integral, igualitário e principalmente gratuito a toda população representa atualmente um grande desafio.

1.2. Assim, a Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e enquanto parte integrante da Política Nacional de Saúde (PNS), visa à garantia do acesso a medicamentos e insumos para toda população, assim como aos serviços farmacêuticos, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização. (Ministério da Saúde, 2019).

1.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Mundo Novo, Mato Grosso do Sul tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos, em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990). Estamos localizados na região Sul da região Centro-Oeste e Sudoeste do estado de Mato Grosso do Sul, na

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52

e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

microrregião de Iguatemi, com latitude 23°56'16" Sul e longitude de 54°16'15" Oeste. A população de Mundo Novo apresenta aproximadamente 18.366 habitantes, sendo que aproximadamente 10% desta população está na área rural, distribuída em várias comunidades: Assentamento Pedro Ramalho, Cachimbo, Santa Fé, Jatinho, Gleba IV, Boiadeira, Colônia Nova, Porto Izabel, Tricossi, Asa Branca, Travessa Guaçu, Parque Industrial, Mesquita, Vale dos Peixes, Daudt Conceição, Moinho Pequeno, Estrada do Cascalho, Prainha, Tiradentes, Estrada Marcante e Estrada Luiz Gabriel.

1.4. O município de Mundo Novo apresenta o seguinte perfil de sua Rede de Saúde que são competências da atenção à saúde da população:

a) Atenção Primária à Saúde – Atenção Básica - É constituída por: 06 Equipes de Estratégia de Saúde da Família: sendo 05 Estratégias de Saúde da Família (ESF) na área urbana e 1 ESF na área rural; 1 Farmácia Municipal; Programas atuando na resolutividade da atenção à saúde na atenção básica (Programa de Hanseníase e Tuberculose, Programa rede Cegonha, Programa de Hipertensão e Diabetes, Programa Saúde da Criança e Adolescente, Programa Saúde do Adolescente, Programa Saúde na Escola, Programa Saúde Nutricional, Programa Saúde da Mulher e Violência, Programa Saúde do Homem, Programa Saúde do Idoso, Programa Saúde Bucal, Programa Saúde Mental, Programa de Alimentação e Nutrição, Programa Saúde do Sistema Prisional, Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis, Programa Tabagismo e Programa Mais Médicos).

b) Atenção Secundária à Saúde – Média complexidade - É composta por: 1 Laboratório Municipal; 1 Pronto Socorro; Corpo de Bombeiros; 1 Hospital filantrópico conveniado SUS; 1 Centro Municipal de Fisioterapia; Serviço de Psicologia; Serviço de Neurologia, Serviço de Ultrassonografia, Serviço de Eletrocardiograma, Serviço de Oftalmologia e Atendimento Pediátrico.

c) Atenção Terciária à Saúde – Alta complexidade, com o serviço de Hemodiálise - O presente documento apresenta o Estudo Preliminar para a aquisição de medicamentos, visando análise de sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52

e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, em conformidade com as Leis 14.133/2021 e 10.520/2002.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Mundo Novo, objetivando disponibilizar os medicamentos prescritos por profissionais habilitados, tendo a necessidade de adquirir os medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal, e ocasionalmente utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde no município de Mundo Novo – MS, em conformidade com prescrição, decidiu, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, a contratação de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, visando atender as necessidades do município.

2.2. A contratação é baseada no consumo médio mensal dos últimos 12 meses, porém salienta-se um aumento da quantidade de alguns produtos específicos, em virtude do aumento da demanda. Medicamentos que por ventura venham a ser licitados pela primeira vez terão seu consumo baseado em demandas coletivas, após extensa pesquisa nas unidades básicas de saúde do município. Será realizado o processo na modalidade registro de preços, objetivando a contratação conforme a demanda, evitando perdas e má gestão dos recursos públicos.

3. REFERENCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

3.1. A Ata de Registro de Preço será formalizada após o devido processo legal, encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano municipal trabalho, instituído pela secretaria municipal de saúde. As previsões orçamentárias estão disponíveis no orçamento do exercício corrente.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52

e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1. Para esta solicitação a estimativa foi calculada tendo por base o consumo médio mensal dos últimos 24 meses, estimando-se uma demanda futura para os próximos 12 (doze) meses, com uma margem de erro adicional de 20% (vinte por cento). As quantidades estão descritas na página 8.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. É dever das organizações públicas conforme o Art. 196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

5.2. Previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado. Dentre as principais vantagens, está a transparência nas licitações e a possibilidade de redução ou até mesmo isenção de estoques, tornando o sistema financeiro do ente mais eficiente.

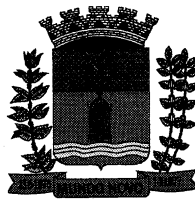
5.3. A demanda de medicamentos pode variar de acordo com o número de atendimentos, situação epidemiológica, clima, dentre outros fatores, o que torna impossível prever com exatidão as demandas, pois não se sabe quantos munícipes poderão necessitar dos fármacos durante todo o período. Assim, não é possível dimensionar qual será o quantitativo necessário ao atendimento da demanda, que pode ser maior ou menor do que o ano anterior, motivo pelo qual se encontra plenamente justificada a utilização do Sistema Registro de Preços. A coordenação de Assistência Farmacêutica fará sua programação baseada em consumos anteriores, adquirindo quantitativos para no máximo um quadrimestre, aumentando ou diminuindo, se for necessário.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52

e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E FORMAÇÃO DO PREÇO MÉDIO E CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS.

6.1. A verificação do valor de mercado foi realizada através dos referenciais colhidos das seguintes fontes de pesquisa:

- b) Banco de Preços em Saúde (BPS);
- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- c) Preços praticados por outras administrações, obedecendo a validade das atas, a localidade (considerando condições geográficas devido aos custos de frete) e quantidade licitada.
- d) Empresas distribuidoras de produtos farmacêuticos;
- e) Preço Máximo de Venda ao Governo (Tabela CMED) – Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/>;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1. Em um processo licitatório, procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura, além da efetiva contratação por preços justos.

7.2. Existem etapas que devem ser rigorosamente seguidas com as respectivas funções:

- a) Abertura: convite público para que apresentem ofertas;
- b) Habilitação dos licitantes: verifica-se idoneidade dos participantes;
- c) Classificação das propostas: seleciona as propostas;
- d) Adjudicação: qualifica as propostas como aceitáveis;
- e) Aprovação do procedimento: com função de controle (aprovação, anulação ou revogação).

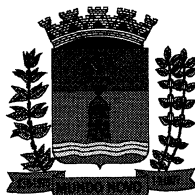
7.3. Todas as previsões legais, bem como exigências técnicas estão previstas no termo de referência e minuta do edital, no anexo I deste documento.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52

e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

8.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração. É incluído em licitações do tipo menor preço, na modalidade pregão precedido de ampla pesquisa de mercado, é adotado preferencialmente quando houver necessidade de aquisições frequentes, é conveniente a entrega parcelada.

8.2. Dentre as principais vantagens em se utilizar esta modalidade, está no fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Ademais, analisando do § 6º, Art. 15 da Lei 14.133/2021, verifica-se outra enorme vantagem da adoção do SRP, qual seja, a possibilidade de que qualquer cidadão pode impugnar o preço constante do registro, caso haja incompatibilidade com aqueles constantes da ata e os vigentes no mercado, o que minimiza os riscos de fraudes nas contratações de objetos comuns, com preços exorbitantes.

8.3. Por fim, todas as compras serão feitas através de pedidos com base no art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999, e ao art. 53, V, atualizada na resolução da RDC 430, de 08 de Outubro de 2020, dadas as suas peculiaridades.

9. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

9.1. Os produtos deverão ser entregues conforme os requisitos para a contratação, junto à farmácia municipal do município de Mundo Novo, situada à Avenida Campo Grande, 1513, Centro, CEP 79980-000, nos horários: 7h00m as 11h00m e 13h00 as 15h00m.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52

e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

Telefones para contato (67) 3474-5303 e 3474-5307 e e-mail farmacia.saudemundonovo@gmail.com.

9.1.1 Também, caso o local do item 9.1 esteja fechado por motivos maiores, ou fora do horário proposto, os produtos solicitados devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, setor administrativo, anexo à Unidade Básica de Saúde Dr. Valdir Pazzoti, na Avenida Campo Grande, 1820, Centro, CEP 79980-000.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1. Conforme explanado neste documento, a aquisição destes medicamentos será de suma importância para os pacientes usuários do SUS no município de Mundo Novo, tendo em vista buscar o mínimo de economicidade, cumprindo as políticas públicas de medicamentos e evitando processos judiciais, além de outras penalidades que possam vir a ser aplicadas pelos órgãos controladores.

11. REPRESENTANTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS RELATIVOS A MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

11.1. Fabio Roberto Dias Doná – Secretário Municipal de Saúde.

11.2. Paulo Ricardo de Melo Santos – Diretor de Departamento de Assistência Farmacêutica e Fiscal de Contrato.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

12.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaro que é viável a presente contratação.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52

e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br



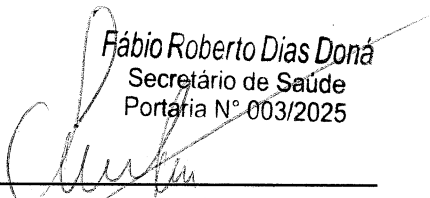
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Secretaria Municipal de Saúde

Firmo que as cotações enviadas juntamente com este estudo técnico, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Mundo Novo, 26 março de 2025

Elaborado por: Paulo Ricardo de Melo Santos - Diretor de Departamento de Assistência Farmacêutica


Fábio Roberto Dias Doná
Secretário de Saúde
Portaria N° 003/2025

Fábio Roberto Dias Doná
Secretário de Saúde Municipal

Paulo Ricardo de Melo Santos
Diretor de Departamento de
Assistência Farmacêutica
Portaria n° 249/2025



Paulo Ricardo de Melo Santos
Diretor de Dep. de Assistência Farmacêutica

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 1820, Bairro Tapajós - Fone (067) 3474-5301
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 11.306.864/0001-52
e-mail: saude@mundonovo.ms.gov.br